

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato TRT GP nº 212/99 do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, as férias do Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Edvaldo de Andrade, a partir de 14.12.1999, restando-lhe um saldo de 59 (cinquenta e nove) dias, para usufruto em época oportuna.***

Obs:. O Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar. Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO